

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio, limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis com o fornecimento de equipamentos e materiais, conforme detalhamentos e especificações constantes no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2016, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Novo Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 01/04/2016. Setor de Licitações do TJPA.

Protocolo 945739

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.234.161/0001-78, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores visando a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de condução de veículos com mão de obra de motoristas de automóveis para as Comarcas de Santarém e Marabá, a serem executados por meio dos postos de trabalho, conforme o processo PA-MEM-2016/000746// Belém, 01 de abril de 2016, Secretário de Administração - Aníbal Corrêa Pinheiro// Ratificação - Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida// Belém, 01 de abril de 2016.

Protocolo 945477

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º TA ao Convênio nº. 009/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Itupiranga// CNPJ/MF nº 05.077.102/0001-29// Objeto: Cooperação Técnica entre os participantes, para a cessão de servidor público municipal ocupante da função de "Assistente Social" pelo CONVENIADO para o CONVENIENTE, com vistas ao cumprimento da determinação proferida no Procedimento de Controle Administrativo nº. 000168-29.2011.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça// Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência// Vigência: início em 25/04/2016 e término em 24/04/2019// Data da assinatura: 01/04/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro - Presidente do TJ/PA

Protocolo 945658

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO

DECRETO Nº 491/2016 - MD/AL

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base nas disposições do art. 40, I da Constituição Federal/88: Emenda Constitucional nº. 70/2012, art. 1º, c/c a Emenda Constitucional nº41/2003, art. 6º, Decretos Legislativos nºs. 06/2010 e 04/2012(art.23); art. 140, III do RJU, c/c o art.27 do Decreto Legislativo 70/90; art. 131,§1º, X do RJU, Resoluções nºs. 67/91, 09/93 e 02/13, o servidor **RAUL NILO GUIMARÃES VELASCO**, matrícula **998**, no cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, Código e Nível PL.AL.102, do Quadro Suplementar de Provedimento Efetivo, com proventos proporcionais, assim discriminados:

-VENCIMENTO(15 Referências) proporcionais de 11.572/12.775 dias sobre R\$ 4.094,47.....R\$3.708,90

- GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR,

ART. 140,III (80%).....R\$2.967,12

- REPRESENTAÇÃO DL 04/2012

ART.23(100%)..... R\$3.708,90

- TRIÊNIO ART. 131, X, RJU (50%)..... **R\$5.192,46**

TOTAL DE PROVENTOS MENSUAIS..... R\$15.577,38

TOTAL DE PROVENTOS ANUAIS..... R\$186.928,56

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, E.(PA), 07 de março de 2016.

Deputado **MÁRCIO MIRANDA**

Presidente

Deputada **ANA CUNHA**

1ª Secretária

Deputado **CHICÃO**

2º Secretário

Protocolo 945639

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6126/2015.

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 (LOTE III).

Órgão Licitante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará, CNPJ/MF Nº 05.018.544/0001-02;

Adjudicatária do Objeto Licitado: Empresa Patrimonial Construtora LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 21.612.541/0001-40.

Objeto da Licitação: contratação de empresa para execução de obras de engenharia, referente ao Lote III, descritas no item 2 do Edital do Certame.

Valor Global: R\$ 3.859.970,65 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Razão da Revogação: Não comparecimento da Adjudicatária para assinar o Contrato.

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado do Pará convocou regularmente a Adjudicatária para assinar o termo de contrato, nos termos do subitem 14.1 do Edital da Concorrência Pública Nº 003/2015 c/c o art. 64, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Ofício nº 009, de 14 de março de 2016;

CONSIDERANDO que expirado o prazo legal, a Adjudicatária não atendeu à convocação, não comparecendo à assinatura do termo de contrato;

CONSIDERANDO que o não comparecimento da Adjudicatária para firmar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, bem como não havendo outros licitantes remanescentes a serem convocados;

DECIDE:

REVOGAR, pelas razões acima elencadas, a Concorrência Pública nº 003/2015, tão somente no que se refere ao Lote III. Fica vedada a participação da Empresa Patrimonial Construtora

LTDA-EPP CNPJ/MF Nº 21.612.541/0001-40 em procedimento licitatório desta Assembleia Legislativa para o mesmo objeto.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

Deputado **MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA**

Presidente

Protocolo 945661

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 0287/2016 - TCM, DE 14/03/2016;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor CARLOS NEY ARAÚJO, matrícula nº 500000847, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a contar de 1º de março de 2016.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**

Presidente

Protocolo 944934

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 0286/2016 - TCM, DE 14/03/2016;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANA CLEIDE DE LIMA AIRES, matrícula nº 500000740, do cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a contar de 1º de março de 2016.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**

Presidente

Protocolo 944933

DIÁRIA

PORTARIA NO 0328/2016 - TCM, DE 29/03/2016

CONSIDERANDO o Art. 65, inciso IV da Lei Complementar nº 35/79, de 14/03/79.

RESOLVE:

1. Autorizar o Conselheiro **JOSE CARLOS ARAUJO**, para participar do Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo - CONINTER, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 07 a 14 de abril de 2016;

2. Conceder ao Conselheiro 05 (cinco) diárias na rubrica 030101.01.032.1303.6260-339014.

Conselheiro **SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES**

Presidente

Protocolo 945334

RESOLUÇÃO Nº. 09/2016/TCM-PA, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do Grupo de Acompanhamento e Aperfeiçoamento Técnico do Portal do Jurisdicionado - GAAT, e dá outras providências.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas, bem como, no exercício do poder de regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, na forma art. 2º, II da Lei Complementar nº. 084 de 27 de dezembro de 2012 e art. 3º do Ato nº. 16, de 17 de dezembro de 2013, e,

CONSIDERANDO a instituição do Portal do Jurisdicionado, previsto no art. 5º da Resolução nº. 11.535/TCM-PA, de 01 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Acompanhamento e Aperfeiçoamento Técnico do Portal do Jurisdicionado - GAAT, composto por, no mínimo, 32 (trinta e dois) servidores.

§ 1º. Caberá a cada um dos 7 (sete) Conselheiros do TCM-PA, a indicação de, pelo menos, 4 (quatro) servidores para a composição do GAAT;

§ 2º. Caberá ao Diretor de Tecnologia da Informação a indicação de, pelo menos, 4 (quatro) servidores para a composição do GAAT;

§ 3º. Poderão ser convocados a participar como membros do GAAT, outros servidores, conforme a necessidade dos trabalhos e solicitação do coordenador do GAAT;